

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 255.20.44 - CEP: 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº: 1.513/84 (Reautuado em 25-05-93)
INTERESSADO: Alvino Barbosa
ASSUNTO: Indicação do interessado para lecionar a disciplina
"Economia Regional e Urbana" na FCE de Araçatuba
RELATOR: Cons. Yugo Okida
PARECER CEE Nº 493/93 - CETG - "D" Aprovado em 09-06-93
Comunicado ao Pleno em 30-06-93

1. HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Ciências Econômicas de Araçatuba indica Alvino Barbosa para lecionar, a partir de 26-04-93, a disciplina "Economia Regional e Urbana", no Curso de Ciências Econômicas.

2. APRECIÇÃO

O interessado comprova atendimento às exigências estabelecidas pela Deliberação CEE nº 05/90, conforme documentação constante dos autos.

3. CONCLUSÃO

À vista do exposto, aprova-se a presente indicação de Alvino Barbosa para lecionar "Economia Regional e Urbana", na Faculdade de Ciências Econômicas de Araçatuba.

São Paulo, 03 de junho de 1993.

a) Cons. Yugo Okida
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Arthur Roquete de Macedo, Antonio Carbonari Netto, Elmara Lúcia de Oliveira Bonini Corauci, Nicolau Tortamano, Roberto Moreira, Yugo Okida, Eduardo Storópoli e Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá.

Sala das Sessões, aos 09 de junho de 1993.

***a) Cons. Yugo Okida
Presidente da CETG***